

 **Fundação Convento da Orada**

escola superior  **gallaecia**

## **PROPINAS 2016/17**

### **NORMAS DE PAGAMENTO E TABELA DE PROPINAS**

Aprovado pelo Conselho de Direção da ESG, em sede de reunião, a 15 de Abril 2016

## PROPINAS 2016/17

### NORMAS DE PAGAMENTO E TABELA DE PROPINAS

#### NORMAS DE PAGAMENTO

##### 1- Valor da propina

O valor da propina dos ciclos de estudos ministrados na ESG/ Escola Superior Gallaecia, é fixado anualmente pelo Conselho de Administração da Fundação Convento da Orada, entidade instituidora da ESG.

##### 2- Modalidades de pagamento

A propina de cada ano letivo pode ser paga:

**a)** De uma só vez, no ato de matrícula/inscrição, beneficiando de um desconto de pronto pagamento fixado anualmente na tabela de propina para esse ano letivo.

**b)** Em duas prestações semestrais: a primeira a pagar até ao dia 8 de Setembro e a segunda até dia 8 de Março, beneficiando de um desconto de pronto pagamento fixado anualmente na tabela de propina para esse ano letivo.

**c)** Em 11 mensalidades, de Setembro a Julho inclusive, a pagar até ao dia 8 de cada mês. A propina devida pela inscrição no 1º semestre do ano letivo será paga em 5,5 mensalidades, de Setembro a Fevereiro, e a propina relativa à inscrição no 2º semestre será paga em 5,5 mensalidades de Fevereiro a Julho.

**d)** Em 12 mensalidades, de Setembro a Agosto inclusive, a pagar até ao dia 8 de cada mês. A propina devida pela inscrição no 1º semestre do ano letivo será paga em 6 mensalidades, de Setembro a Fevereiro, e a propina relativa à inscrição no 2º semestre será paga em 6 mensalidades de Março a Agosto.

##### 3- Pagamento fora de prazo

Os estudantes que não pagarem a propina nos prazos estabelecidos terão de pagar a importância em dívida acrescida de uma taxa de penalidade:

- Propina paga depois do dia 08 e antes do dia 25 do mês – 5%.
- Propina paga depois do dia 25 do mês – 10%.

##### 4- Consequências do não pagamento

**4.1-** O incumprimento do pagamento da propina implica a nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

**4.2-** Considera-se haver incumprimento do pagamento das propinas quando não for feito o seu

pagamento no ato de matrícula/inscrição ou não for cumprido o prazo para entrega de qualquer das prestações nos termos do ponto 2- modalidades de pagamento.

**4.3-** Os eventuais registos de resultados no sistema de informação relativos a um dado ano escolar são de efeito nulo para os estudantes em incumprimento, até à regularização da dívida referente a esse ano letivo.

**4.4-** Só podem inscrever-se num novo ano escolar os estudantes que tenham a sua situação regularizada relativamente aos anos anteriores.

**4.5-** A emissão de qualquer certidão, diploma ou carta de curso só será feita depois do pagamento integral da propina ou da(s) prestação(ões) vencida(s) à data do pedido.

##### 5- Anulação da inscrição

**5.1-** O Estudante que pretenda cancelar a inscrição deve efetuar a solicitação da mesma junto dos serviços administrativos e académicos da ESG, através de preenchimento de declaração de anulação:

**a)** Se a comunicação for feita até ao dia 8 do mês, não é devida a propina respeitante a esse mesmo mês; se for feita após aquele dia, a propina é devida.

**5.2-** No caso de anulação da inscrição, o aluno não tem direito à devolução dos pagamentos efetuados.

**5.3-** A anulação da inscrição não poderá ser efetuada após a data de afixação das avaliações contínuas para cada um dos semestres.

##### 6 - Outros casos

**6.1-** Nos casos em que, mediante protocolos estabelecidos com a ESG, o pagamento da propina do estudante seja efetuado por entidades externas com as quais se efetuaram protocolos, os estudantes são corresponsáveis pelo seu pagamento, ficando sujeitos às consequências de não pagamento previstas no ponto número 4.

**6.2-** Os estudantes com propinas em atraso e que cheguem a acordo específico com a direção da ESG para pagamento fracionado da dívida poderão efetuar nova inscrição, contudo não lhe poderão ser emitidos quaisquer certidões uma vez que até pagamento integral da dívida os seus atos curriculares são considerados nulos, conforme ponto 4.3 das referidas normas.

**PROPINAS 2016/17**  
NORMAS DE PAGAMENTO E TABELA DE PROPINAS

**TABELAS DE PROPINAS - ANO LETIVO 2016/17**

Candidatura	180 €
Exame de Acesso para maiores de 23 anos	50 €
Inscrição por unidade de crédito (Semestre)	7€ / por ECTS
Inscrição por unidade de crédito Fora de Prazo (Semestre)	8€ / por ECTS
<b>Propinas:</b>	<b>3.864,00 €</b>
<b>Frequência a tempo integral (30 ECTS Semestre)</b>	
- Por anuidade (com 5% de desconto) (1)	3.670,80 €
- Por semestre (com 3% de desconto) (2)	1.874,04 €
- Por mensalidade (30 ECTS), em <b>11 meses</b> (com desconto 1,7%) (3) (4) (5)	345 €
- Por mensalidade (30 ECTS), em <b>12 meses</b> (3) (4) (5)	322 €
<b>Frequência a tempo parcial ou de unidades curriculares avulsas</b>	
- Anuidade por ECTS (com 5% desconto)	159,60 €
- Semestre por ECTS (com 3% desconto)	81,48 €
- Mensalidade por ECTS , em <b>11 Meses</b> , (com desconto 1,30%)	15 €
- Mensalidade por ECTS , em <b>12 Meses</b>	14 €
<b>Regime Frequência Livre (14)</b>	
- Mensalidade por ECTS, <b>sem avaliação</b> , em 11 Meses	10 €
- Mensalidade por ECTS, <b>com avaliação</b> , em 11 Meses	15 €
Inscrição em Avaliação de Recurso - Época Especial	50 €
Inscrição em Avaliação de Recurso - Época Especial, nas 48H que antecedem o exame	60 €
Inscrição em Avaliação de Recurso - Época Especial, após realização de exame	100 €
Inscrição em Avaliação por Autoproposto (6)	300 €
Recurso de Classificação (7)	50 €
Declaração de Matrícula e outras declarações (8)	20 €
Declaração com notas discriminadas	50 €
Diploma / Certificado Académico	160 €
Diploma / Certificado Académico e Carta de Curso	300 €
Diploma / Certificado de Habilitações	100 €
Carta de Curso	190 €
Creditação de Competências Académicas, por Unid. Curricular (Provenientes de cursos da ESG)	Isento
Creditação de Competências Académicas, por Unid. Curricular	60 €
Solicitação de revisão de creditação de Competências Académicas	50 €
Pedido de análise de creditação de experiência profissional	50 €
Creditação de Competências Profissionais, por Unid. Curricular	125 €
<b>Autenticação dos Programas:</b>	
- Por ano curricular	45 €
- Por disciplina / unidade curricular	10 €
Seguro Escolar / Saúde Anual (a pagar com a inscrição no novo ano letivo)	40 €
Cartão de Estudante (a pagar com a 1ª inscrição na ESG)	10 €
Taxa de Urgência	30 €
<b>Taxa de Penalização:</b>	
- Propina paga depois do dia 08 e antes do dia 25 do mês de pagamento (4) (9)	5%
- Propina paga a partir do dia 25 do mês de pagamento (5)	10%

A regularização de pagamentos devidos poderá ser realizada na Secretaria da ESG, em numerário, cheque bancário português, por terminal Multibanco ou por transferência bancária para a conta com o NIB/IBAN: PT50003508790001631693005, BIC CGDIPTPL, da Caixa Geral de Depósitos.

Fundação Convento da Orada  
Entidade Instituidora da  
ESG / Escola Superior Gallaecia  
Largo das Oliveiras  
4920-275 Vila Nova de Cerveira  
(+351) 251 794 054  
esg@esg.pt | www.esg.pt

## PROPINAS 2016/17

### NORMAS DE PAGAMENTO E TABELA DE PROPINAS

#### Observações

(1) O pagamento da Propina por Anuidade deverá ser realizado até ao dia **8 de Setembro** e terá direito a um desconto de 5%.

(2) O pagamento da Propina por Semestre deverá ser realizado até ao dia **8 de Setembro** (1º Semestre) e **8 de Março** (2º semestre), tendo direito a um desconto de 3%.

(3) O pagamento da Propina por Mensalidade deverá ser realizado até ao dia 8 de cada mês. Depois desta data, a Instituição reserva-se o direito de aplicar as respetivas taxas de atraso.

(4) Depois do dia 8 e até ao dia 25 de cada mês, a mensalidade sofre uma taxa de penalização de 5%.

(5) A partir do dia 25 do mês de pagamento, a taxa aplicada pelo atraso é de 10%.

(6) Nos dois semestres seguintes à avaliação contínua, o estudante pode inscrever-se apenas uma vez na avaliação por autoproposto. O exame será realizado duas semanas após a respetiva inscrição.

(7) Se o estudante obtiver deferimento no pedido de Recurso de Classificação, é-lhe devolvida a quantia paga.

(8) As Declarações para efeitos de Abono de Família ou de Serviço Militar são isentas de pagamento.

#### A ter em atenção:

(9) A falta de provisão de cheques bancários implica a aplicação da Taxa de Penalização de 5%, bem como o pagamento dos encargos bancários decorrentes da referida devolução.

(10) O Candidato só se encontra matriculado na ESG, depois de regularizar a Candidatura e a Inscrição por unidade curricular.

(11) Os estudantes que não regularizarem a respetiva inscrição por unidade curricular, não se encontram matriculados no ano letivo a que se candidatam.

(12) Em caso de não regularização da respetiva propina, a instituição reserva-se o direito de anular a inscrição do estudante, caso este não tenha apresentado justificação credível.

(13) A regularização de pagamentos devidos poderá ser realizada na Secretaria da ESG, em numerário, cheque bancário português, por terminal Multibanco ou por transferência bancária para a conta com o NIB/BAN nº **PT50003508790001631693005 - BIC CGDIPTPL**, da Caixa Geral de Depósitos.

(14) Estudantes inscritos num curso de ensino superior, ou outros interessados, podem inscrever-se em regime de frequência livre, em qualquer unidade curricular ministrada nos ciclos de estu-

do da ESG. Para tal, o interessado deverá inscrever-se na unidade curricular, registando-se com ou sem avaliação. As unidades curriculares em que o estudante se inscreva em regime sujeito a avaliação e em que obtenha aprovação, são:

**a)** Objeto de certificação;

**b)** Obrigatoriamente creditadas, caso o seu titular tenha ou venha a adquirir o estatuto de estudante de um ciclo de estudos de ensino superior;

**c)** Incluídas em Suplemento ao Diploma que venha a ser emitido.